=LEI Nº 1083/91=

(Dispoẽ sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu ' Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura inclusive aos servidores do SAAE = Serviço Auntônomo de Àgua e Esgoto do município, um aumento de 7% (sete por cento) sobre os seus atuais vencimentos, a partir de 1º de março de 1991.

Artigo 2º - As despesas desorrentes desta ' lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor retroativamente a 1º de março de ' 1991.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 24 de Abril de 1991.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal